



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 384/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.624,62 (Duzentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (311)	496	5.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (313)	496	230.624,62
TOTAL			235.624,62

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.05	TETO MUNIC. REDE PSICOSSOCIAL (RSM-CRAC) (217)	235.624,62
TOTAL		235.624,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1472 de 30/10/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº479 de 31/10/2017 pg nº2B